



Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO/MT

A/C: PREGOEIRO (A) OFICIAL

Edital de Pregão Eletrônico 021/2023

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à Avenida V nº 901A, Distrito Industrial – Cuiabá/MT, através de seu representante legal infra-assinado, devidamente representada para o ato, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, **IMPUGNAR o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 021/2023**, em conformidade com o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pelo que passa a expor e ao final requerer o seguinte.

I – DOS FATOS

O mencionado certame licitatório tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”**.

► **Razão 01 – No Item 13 – DA SUSTENTABILIDADE é solicitada a apresentação do seguinte documento:**

*“O mobiliário deverá atender aos requisitos constantes na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, cuja comprovação será efetivada mediante apresentação de laudo de ergonomia **contendo foto/imagem e código do produto**, emitido por profissional especializado e habilitado em ergonomia ou por engenheiro de segurança do trabalho habilitado.”*

A exigência de apresentação de Laudo, com imagens do produto para atendimento a Norma Regulamentadora NR17, é extremamente restritiva, exigir que as empresas apresentem o relatório com imagens e código dos produtos, aumenta significativamente o custo para participação do certame, visto que as empresas interessadas em participar do mencionado Pregão, precisarão emitir um laudo específico para este processo licitatório com imagens e códigos dos produtos ofertados.

Nesse sentido, a exigência de Laudo de Atendimento a Norma Regulamentadora NR-17 conforme está sendo solicitado para este certame, certamente levará a TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO/MT a uma contratação menos vantajosa, seja por não alcançar nenhum fabricante que possui o laudo específico para o produto ou restringindo a competitividade do certame, alcançando uma proposta de maior valor.

MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA
Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100
CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br



Diante do exposto, cabe a esta Administração a correção do instrumento convocatório, solicitando a apresentação de Laudo genérico, emitido engenheiro de segurança do trabalho e/ ou Ergonomista acreditado pela ABERGO, comprovando o atendimento a NR-17, para que os vícios ora apontados sejam devidamente corrigidos.

DO REQUERIMENTO:

Diante de todo o exposto acima, solicitamos a V^a. S^a que:

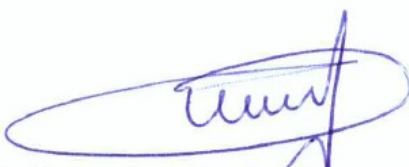
1 – Seja acolhida a presente Impugnação;

2 – Seja retirada a exigência de apresentação de Laudo ergonômico em conformidade com os requisitos da NR-17 com imagens e códigos dos produtos.

Dessume-se assim, por todo o arrazoadado e diante destas irregularidades, que os motivos para que essa Comissão Julgadora decrete a nulidade do edital, observando-se os princípios da moralidade, igualdade, julgamento objetivo, transparência e isonomia, dentre outros, que todo procedimento licitatório deve atender, é patente, sob pena do procedimento ser apreciado pela esfera do Poder Judiciário, face à inobservância das prescrições Legais pertinentes à matéria, evitando-se, por conseguinte, qualquer tipo de favorecimento aos demais participantes, como medida de **JUSTIÇA**.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Cuiabá, 06 de novembro de 2023.


Milanflex Ind. Com. de Móveis e Equip. Ltda.
Gilmar Francisco Milan
Sócio-proprietário
CNPJ: 86.729.324/0002-61

MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA

Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100
CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br